



**DECRETO Nº 4.824/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

***"Declara Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Silvio Galeno Monteiro de Carvalho, Ilustríssimo Oficial de Cartório de Registro Civil da Comarca de Borda da Mata/MG"***

**Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Oficial do Cartório de Registro Civil de nossa Comarca, o Sr. Silvio Galeno Monteiro de Carvalho, ocorrido no dia 05 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Bordamatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público, chefe de família honrado, de libado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade.

**D E C R E T A**

**Art.1º. LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias todo território do município de Borda da Mata, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Ilustríssimo Sr. Silvio Galeno Monteiro de Carvalho.



---

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**

Vice Prefeito Municipal

**JEFFERSON ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO**

Chefe de Gabinete Municipal

